



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

DECRETO N.º 2.628 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 490.00,00 (quatrocentos e noventa mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.083, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 490.00,00 (quatrocentos e noventa mil reais) sob a seguinte dotação orçamentária:

|   |                |
|---|----------------|
| 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                       |                |
| 06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC. PRÓPRIOS          |                |
| 10.301.0034.2091 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS |                |
| 3.3.3.9.0.3900000000 OUTROS SERV. TERC. PJ – 619.....   | R\$ 290.000,00 |
| 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                       |                |
| 06.02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC. VINCULADOS        |                |
| 10.304.0036.2089 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE           |                |
| 3.3.1.9.0.1100000000 VENC E VANTAG FIXAS – 632.....     | R\$ 200.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....                       | R\$ 490.000,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º:

|  |                |
|--|----------------|
| I – REDUÇÃO  |                |
| 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |                |
| 06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC. PRÓPRIOS   |                |
| 10.301.0034.2092 PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA                                 |                |
| 3.3.1.9.0.3400000000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC.– 4934..... | R\$ 290.000,00 |
| I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO   |                |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 4001 (VIG SANITÁRIA).....                                  | R\$200.000,00  |
| TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....  | R\$ 490.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 26 de agosto de 2019.

Jonatan Brönstrup  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450